DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 3
Licitações e Contratos 6
Errata 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.758 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira está prevista para o dia 29 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília), em jogo válido pela fase de mata-mata da competição;

CONSIDERANDO a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira em competições oficiais de grande relevância esportiva, especialmente a Copa do Mundo FIFA;

CONSIDERANDO a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais e à população o acompanhamento do referido evento esportivo, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Severínia, no dia 29 de junho de 2026, a partir das 12h00, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos servidores que iniciarem o expediente até 7h00, devendo cumprir jornada ininterrupta até as 12h, sem intervalo para almoço.

Art. 2° Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Art. 3° Caberá as autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 14/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre análise e apreciação dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os relatórios trimestrais circunstanciados referente as ações, serviços e programas que são desenvolvidos pela **Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Proteção Social de Alta Complexidade,** correspondente ao período de **Janeiro á março de 2026.**

Art. 2º Os relatórios apresentados demonstram a execução dos serviços socioassistenciais regulamentados através da resolução 109 de 11 de novembro de 2009, que evidencia o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 22 de Maio de 2026.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Av. Capitão Augusto de Almeida Nº 368 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 16/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a solicitação de inscrição apresentada pela Organização da Sociedade Civil- A Casa de Ação Social Manassés.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da OSC-**A Casa de Ação Social Manassés**, inscrita no CNPJ nº 25.021.335/0001-17, situada na Estrada de Servidão (Estância Monte Azul), nº 381, Núcleo Estância Monte Azul, Severínia/SP, inscrita neste conselho **sob o n°11 pelo período de 12 meses.**

Art. 2° A instituição encontra-se em pleno funcionamento e regular, ofertando serviços e projetos no âmbito Proteção Social Especial de Alta complexidade- Casa de Passagem.

Art. 3º O serviço prestado pela entidade tem como objetivo o atendimento de indivíduos, em especial do gênero Masculino, que esteja vivenciando situação de risco Pessoal e Social, ou situação de rua. Que visa a proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social contribuindo para a garantia de direitos e fortalecimento da proteção social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 22 de Maio de 2026.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Av. Capitão Augusto de Almeida Nº 368 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 15/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre análise e apreciação dos documentos apresentados pela OSC-CAPS, referente à execução dos recursos municipais e federais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas trimestral do CAPS, correspondente ao período de Janeiro á Março de 2026, dos recursos recebidos no âmbito municipal e federal.

Art. 2º A documentação apresentada demonstra a aplicação dos recursos financeiros para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 22 de Maio de 2026.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Av. Capitão Augusto de Almeida Nº 368 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026 - Processo Licitatório n° 117/2026 - Processo Administrativo n° 101/2026 – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor, sem motorista, para atender as demandas do Conselho Tutelar.

Com referência ao Despacho de Autorização de Contratação da Dispensa de Licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Severínia em 24 de junho de 2026, edição n° 1939 – página 3;

RETIFICA-SE

Onde se lê:

AUTORIZO a contratação da empresa 60.568.989 SERGIO APARECIDO MARTINS COELHO, CNPJ: 60.568.989/0001-66.

Leia-se:

AUTORIZO a contratação da empresa 66.448.935 LUCAS ALEXANDRE GARCIA DE ARAUJO, CNPJ: 66.448.935/0001-43.

Demais condições permanecem inalteradas.

Severínia/SP, 25 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito do Município de Severínia/SP

.....